



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.948, de 15 de abril de 2004.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.252, de 05 de abril de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 23.189,17 (vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.252, de 05 de abril de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS**

1202-1030501072.131 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – Epidemiologia e Controle de Doenças – Campanha da Dengue	
3.1.9.0.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas (1134).....	R\$ 16.771,81
3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (1135).....	R\$ 3.420,00
3.3.9.0.49.00.00.00 – Auxílio-Transporte (1136).....	R\$ 2.997,36
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 23.189,17</b>

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banco do Brasil – conta nº 28.850-0 – Epidemiologia e Controle de Doenças – Campanha Vacinação.....	R\$ 23.189,17
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 23.189,17</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2004.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

